

## **RELATORIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA**

**CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO**

**AGÊNCIA REGIONAL DE BALNEARIO BARRA DO SUL**

Responsável legal: Diretor Presidente Adriano Zanotto

As informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e os demais serviços à comunidade encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.casan.com.br](http://www.casan.com.br), ou nos seguintes endereços:

Escritório Central: Rua João Machado, 233 – Centro  
CEP: 89.247-000 – Balneário Barra do Sul – SC  
Fone: (47) 3448-1195

Laboratório Regional: Rua Vicente Sabino dos Santos, 290 – Bairro Morretes  
CEP: 88.380-000 – Balneário Piçarras – SC  
Fone: (47) 3345 4518  
[cmilbratz@casan.com.br](mailto:cmilbratz@casan.com.br)

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como órgão fiscalizador a Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, no seguinte endereço:

Rua Manoel de Souza, s/nº – Centro  
CEP: 89.247-000 – Balneário Barra do Sul – SC  
Fone: (47) 3448-2110

A CASAN está presente no Município de Balneário Barra do Sul, onde a captação de água bruta é realizada em três poços tubulares, com profundidade entre 60 e 80 metros.

Nos períodos de alta temporada, quando o número de consumidores aumenta drasticamente no município, também é utilizada água do Rio Perequê.

A qualidade da água do manancial se enquadra em classe apropriada para ser tratada para o consumo humano.

A legislação que regulamenta a classificação do manancial é a Resolução CONAMA 357/2005 e classifica os Poços de Balneário Barra do Sul como de Classe 2, tendo como órgão ambiental responsável pelo seu monitoramento a FATMA, cuja Coordenadoria Regional localiza-se à Rua: Benjamim Constant nº 258 – Bairro América – CEP: 89.204-360 – Joinville – SC – Fone – (47) 3431-5200.

## TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída na região urbana do município de **Balneário Barra do Sul**, consiste de uma ETA (Estação de Tratamento de Água) tipo convencional, que contém etapas de clarificação e de tratamento final, sendo que o sistema de abastecimento de água possui as seguintes partes:



### 1. Captação e recalque da água do manancial:

Processo no qual ocorre a tomada de água nos poços e o bombeamento e condução por adutoras até a ETA.

### 2. Clarificação (coagulação, floculação, decantação e filtração)

Processo onde ocorre a eliminação de particulados, matéria orgânica e outros da água, através da adição dos produtos químicos *Policloreto de Alumínio*, *cloro gasoso* e *geocálcio*, os quais reagem, aglomerando impurezas (flocos) que decantam em tanques projetados para esta finalidade. Posteriormente a água é filtrada em leitos de areia e carvão antracitoso, para remoção final dos flocos remanescentes das etapas anteriores.

### 3. Tratamento final (desinfecção, fluoretação e correção de pH)

A partir desta etapa a água está apta para consumo. As finalidades principais deste processo são: *desinfecção química* através da adição de cloro para controle bacteriológico, fluoretação através de fluossilicato de sódio e *correção da acidez* com aplicação de geocálcio.

### 4. Reservação e distribuição

Após a aplicação do tratamento a água potável é armazenada em reservatórios. A rede de distribuição serve para encaminhar a água até os pontos de consumo.

## Resumo Anual da Qualidade da Água Distribuída

Meses	Parâmetros	Cloro Residual	Cor Aparente	Turbidez	Coliformes Totais	<i>E coli / Colif. Termoto</i>
Jan/18	Nº de análises realizadas	20	09	20	20	20
	Nº de análises fora do padrão	05	02	02	00	00
	Nº de análises em conformidade	15	07	18	20	20
Fev/18	Nº de análises realizadas	20	08	20	20	20
	Nº de análises fora do padrão	01	00	00	00	00
	Nº de análises em conformidade	19	08	20	20	20
Mar/18	Nº de análises realizadas	20	08	20	20	20
	Nº de análises fora do padrão	01	01	00	00	00
	Nº de análises em conformidade	19	07	20	20	20

<b>Abr/18</b>	Nº de análises realizadas	20	08	20	20	20
	Nº de análises fora do padrão	01	02	00	00	00
	Nº de análises em conformidade	19	06	20	20	20
<b>Mai/18</b>	Nº de análises realizadas	20	08	20	20	20
	Nº de análises fora do padrão	01	01	01	00	00
	Nº de análises em conformidade	19	07	19	20	20
<b>Jun/18</b>	Nº de análises realizadas	20	08	20	20	20
	Nº de análises fora do padrão	00	03	00	02	00
	Nº de análises em conformidade	20	05	20	18	20
<b>Jul/18</b>	Nº de análises realizadas	20	08	20	20	20
	Nº de análises fora do padrão	02	00	00	00	00
	Nº de análises em conformidade	18	08	20	20	20
<b>Ago/18</b>	Nº de análises realizadas	20	08	20	20	20
	Nº de análises fora do padrão	01	00	00	00	00
	Nº de análises em conformidade	19	08	20	20	20
<b>Set/18</b>	Nº de análises realizadas	20	08	20	20	20
	Nº de análises fora do padrão	00	00	00	00	00
	Nº de análises em conformidade	20	08	20	20	20
<b>Out/18</b>	Nº de análises realizadas	20	10	20	20	20
	Nº de análises fora do padrão	00	00	00	02	00
	Nº de análises em conformidade	20	10	20	18	20
<b>Nov/18</b>	Nº de análises realizadas	20	10	20	20	20
	Nº de análises fora do padrão	00	00	00	00	00
	Nº de análises em conformidade	20	10	20	20	20
<b>Dez/18</b>	Nº de análises realizadas	20	10	20	20	20
	Nº de análises fora do padrão	00	01	01	00	00
	Nº de análises em conformidade	20	09	19	20	20
Providências tomadas		Procedimento Padrão				
<b>Amostras previstas - Port. 2914/11</b>		20	10	20	20	20

<b>VP – Valores Permissíveis</b>	0,2 a 5,0 mg/L Cl <sub>2</sub>	Até 15,0 uH	Até 5,0 uT	01 análise fora do padrão	Nenhuma análise fora do padrão
----------------------------------	-----------------------------------	----------------	---------------	------------------------------	--------------------------------------

*O controle da água distribuída é realizado através de análises executadas em laboratórios próprios da CASAN e/ou terceirizados seguindo conforme o preconizado pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios, exceto os parâmetros cloro, cor, turbidez e coliformes totais. Informamos que medidas operacionais foram tomadas para a correção do problema.*

**Os síndicos ou administradores de condomínios deverão divulgar o presente Relatório Anual aos condôminos (Artigo 7º do Decreto 5440 / 2005).**

**Significados dos parâmetros:**

Cloro: agente químico utilizado para eliminar microorganismos.

Cor Aparente: indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram aspecto estético da água.

Turbidez: indica presença de partículas em suspensão na água.

Coliformes totais: microorganismos cuja presença na água não necessariamente representam problemas para a saúde.

*E. coli*: microorganismo indicador de poluição fecal

**Procedimento padrão**

Ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

**Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor**

Art. 6º - São direitos básicos do consumidor

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de qualidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

**“Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade, obedecendo aos arts. 8º e 9º da Portaria 518/2004 do M.S.”**